



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei

**Número:** 000451/2025

**Processo:** 11133-00 2025

**Autoria:** Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

**Ementa:** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a "Banda Soma JF" e dá outras providências.

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se do Projeto de Lei nº 451/2025, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, cuja proposição pretende declarar como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a "Banda Soma JF".

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No âmbito da competência desta Comissão, não foram identificados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

